



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**II TERMO ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

19/03/2020  
foi publicado no Placar Oficial ( X ) / Site ( X )  
deste Município o (a) II Aditivo  
de nº \_\_\_\_\_ do dia 27/12/19  
  
Secretaria de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e o Senhor **DIEGO DOS SANTOS GODOI**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: DIEGO DOS SANTOS GODOI**, brasileiro, portador do CPF nº 019.782.431-54 e C.I. RG nº 5050806-SSP/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, representado pelo seu procurador **SR. MAURICIO PEREIRA DE GODOI**, portador do CPF nº 472.092.911-72 e C.I.-RG nº 2549449-SSP/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

O Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2018 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme tabela abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

<b>Lote /Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd Km/Dia</b>	<b>Qtd Total (115 dias letivos)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01/11	Veículo Microônibus com capacidade de 24 passageiros	Km	170	19.550	R\$ 2,50	R\$ 48.875,00
<b>ROTA LINHA 11 – CARÁ E BOA ESPERANÇA ALTA – turno vespertino</b> - Saindo da Secretaria Municipal de Educação seguindo pela GO 217 sentido à Goiânia seguindo pela GO 147 sentido à Bela Vista de Goiás passando pela região Vereda e Areia entrando numa estrada à direita sentido a região Duas Pontes fazendo todo o percurso dessa região depois seguindo para região Boa Esperança Alta fazendo todo o percurso e retornando na mesma estrada até a Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães finalizando o percurso na Secretaria Municipal de Educação. Essa linha contém 03 pontes, 03 mata-burros, 02 porteiras. Totalizando 170 km percorridos por dia.						
<b>VALOR TOTAL</b> .....						<b>R\$ 48.875,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2018 e Parecer Jurídico exarado dia 27 de dezembro 2019 pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2018 até **30 de junho de 2020**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

  
**DIEGO DOS SANTOS GODOI**

**Mauricio Pereira de Godoi**

Contratada

**Testemunhas:**

01) Nome: Matheus Pereira Moura CPF: 057776211-71

02) Nome: [Handwritten Signature] CPF: 034190151-27